

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 15 de setembro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 12/09/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7941

Número de Autenticidade: e5f1270a81d23dcd46ad9fd0bc32bfac

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA TJRR/PR/CGJ N. 16, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como Oficiais de Justiça *ad hoc*.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 2º, da Lei Complementar Estadual n. 297, de 29 de abril de 2021, que autoriza a designação, em caráter excepcional, de qualquer servidor efetivo da respectiva unidade para realizar o cumprimento de mandados, asseguradas as verbas indenizatórias cabíveis;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 7, do dia 14 de março de 2022, que regulamenta a designação de servidores do quadro efetivo para atuar como Oficiais de Justiça *ad hoc* nas comarcas do interior;

CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR n. 654, de 26 de agosto de 2024, que designou servidores para atuarem como Oficiais de Justiça *ad hoc*, com prazo de atuação até 21/2/2025;

CONSIDERANDO a natureza essencial das atividades do Oficial de Justiça; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020531-89.2019.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar, pelo período de 6 (seis) meses, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Oficiais de Justiça *ad hoc* nas respectivas unidades, sem prejuízo das atribuições:

I - **Adriano de Souza Gomes**, matrícula n. 3011072, para atuar na Secretaria da Comarca de Mucajaí;

II - **Luciano Sampaio de Moraes**, matrícula n. 3011090, para atuar na Secretaria da Comarca de Pacaraima;

III - **Júlio Anderson Lima Pessoa**, matrícula n. 3012529, para atuar na Secretaria da Comarca de Pacaraima;

IV - **Antonio Edimilson Vitalino de Sousa**, matrícula n. 3011061, para atuar na Secretaria da Comarca de Rorainópolis; e

V - **Darwin de Pinho Lima**, matrícula n. 3011425, para atuar na Secretaria da Vara da Justiça Itinerante.

Art. 2º Designar, pelo período de 6 (seis) meses, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Oficiais de Justiça *ad hoc* nas respectivas unidades, com prejuízo das atribuições:

I - **João Creso de Oliveira**, matrícula n. 3010146, para atuar na Secretaria da Comarca de Rorainópolis;

II - **Sérgio da Silva Mota**, matrícula n. 3011002, para atuar na Secretaria da Comarca de Caracará; e

III - **Antônio Dantas da Silva Júnior**, matrícula n. 3011786, para atuar na Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/09/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA, Corregedor(a)**, em 12/09/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador

PORTARIA TJRR/PR N. 1298, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016012-61.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TJRR/PR n. 1170, de 8 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]”

Art.3º

§ 3º Em concursos ou processos seletivos que prevejam a realização da avaliação biopsicossocial de candidatas com deficiência por entidade externa contratada, a Comissão poderá homologar o parecer técnico emitido.

[...]” (NR)

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 12/09/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2497433 e o código CRC 87A3E052.

PORTARIA TJRR/PR N. 1299, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0019466-49.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Francisco Elineuton Pinheiro da Silva**, Assessor Técnico I, no Setor de Compras de TIC, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 12/09/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2496477 e o código CRC F30C7257.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0019517-60.2025.8.23.8000****Assunto: Pedido de diárias - Juiz de Direito - Parima Dias Veras.**

Diante do exposto, considerando o amparo legal supracitado, bem como o parecer da Secretaria de Orçamento no evento n.º 2496063, **defiro** o pagamento da diária ao eminente Magistrado, nos moldes requeridos.

Publique-se o extrato desta decisão, nos termos do Fluxo Simplificar.

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências de estilo.

Dê-se ciência ao Magistrado requerente.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 12/09/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2496322 e o código CRC 5672E178.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0014037-04.2025.8.23.8000****Assunto: Pagamento de Serviço Extraordinário - sessões de júri na 2ª Vara do Tribunal do Júri.**

Ante o exposto, com amparo normativo e lastro nas manifestações exaradas pelos setores técnicos, **defiro** o pedido de pagamento de horas extraordinárias para as servidoras Sandra Maria Dorado da Silva e Luana Caroline Lucena Lima, em razão de terem laborado nas sessões do Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, nos dias 4, 6, 13, 18, 20 e 25 do mês de agosto de 2025.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 12/09/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2496240 e o código CRC 319A1231.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 12/9/2025

PORTARIA TJRR/GABJA N. 346, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0019349-58.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracarái, para usufruto nos dias **29 e 30/9/2025**, por ter laborado no plantão judicial de 1 a 7/11/2021.

Art. 2º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracarái, para usufruto no período de **1 a 3/10/2025**, por ter laborado no plantão judicial de 6 a 12/6/2022.

Art. 3º Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, para responder pela Vara Única da Comarca de Caracarái, nos dias **29/9 a 3/10/2025**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 347, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0019574-78.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, para usufruto no dia **17/10/2025**, por ter laborado no recesso forense de 2024.

Art. 2º Conceder folgas compensatórias à Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, para usufruto no período de **20 a 23/10/2025**, conforme saldo constante em banco de folgas.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 348, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0002474-13.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, para auxiliar pela Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, a contar de **22/9/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 349, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0018824-76.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de **5/9/2025**, os efeitos do art. 2º da Portaria TJRR/GABJA n.º 330, de 1º/9/2025, publicada no DJE 7932, de 2/9/2025.

Art. 2º Tornar sem efeitos o dia **5/9/2025** no art. 4º da Portaria TJRR/GABJA n.º 334, de 3/9/2025, publicada no DJE 7934, de 4/9/2025.

Art. 3º Tornar sem efeitos o dia **5/9/2025** no art. 1º da Portaria GABJA n. 339/2025, publicada no DJE 7935, de 5/9/2025.

Art. 4º Tornar sem efeitos o art. 2º da Portaria GABJA n. 339/2025, publicada no DJE 7935, de 5/9/2025.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



SECRETARIA-GERAL**EXTRATO DE DECISÃO****Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0008583-43.2025.8.23.8000****Assunto:** Devolução ao erário**(...)**

10. A decisão da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP-GAB) ao indeferir o pleito do servidor, agiu em conformidade com a legislação vigente e a jurisprudência do STJ, ao considerar que o servidor "*encontrava-se em plena capacidade funcional para constatar a irregularidade do valor creditado em sua folha de pagamento*". A Administração Pública tem o dever de zelar pelo erário e de reaver valores pagos indevidamente, e a medida de desconto em parcelas mensais, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 053/2001, é razoável e proporcional, buscando a recuperação do débito sem comprometer a subsistência do servidor.

11. Ante o exposto, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001 e no Tema Repetitivo nº 1009 do Superior Tribunal de Justiça, e considerando a ausência de comprovação da impossibilidade de constatação do pagamento indevido por parte do servidor ██████████, CONHEÇO do recurso administrativo e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO para MANTER INALTERADA a decisão da Secretaria de Gestão de Pessoas que determinou a restituição dos valores ao erário e DETERMINAR o prosseguimento da cobrança do débito apurado, nos termos da legislação aplicável.

12. Notifique-se o servidor.

13. Publique-se extrato da decisão.

14. Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para prossiga nas tratativas com o requerente, a fim de formalizar o parcelamento do valor devido, caso seja de seu interesse, e promover os correspondentes descontos em folha de pagamento, de modo a assegurar a efetiva recomposição ao erário nos termos da legislação aplicável.

Kárisse Nascimento Blos Lago

Secretária-Geral, em exercício

Hermenegildo Ataíde D'Avila

Secretário-Geral

PORTARIA TJRR/SG n. 81 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Considerando o teor da Decisão SG nº 2497257, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0019448-28.2025.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora, com ônus restrito ao pagamento de diárias, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Valdira Conceição dos Santos Silva	Servidora	3,5 (três e meia)
Destino	São Paulo - SP	
Motivo:	Participar de Reunião Executiva Extraordinária da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios	
Data:	22 a 25/09/2025	

Kárisse Nascimento Blos Lago

Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 1024 - Cessar os efeitos, a contar de 5/9/2025, da designação do servidor **ANEUZITON SOUZA DANTAS**, Requisitado da União, para responder pela função de Gestor de Fórum da Diretoria do Fórum Criminal, em virtude de férias do servidor Jorge Luis Jaworski, objeto da Portaria SGP n.º 930/2025, publicada no DJE n.º 7925, de 22/8/2025.

N.º 1025 - Designar o servidor **ANEUZITON SOUZA DANTAS**, Requisitado da União, para responder pela função de Gestor de Fórum da Diretoria do Fórum Criminal, no período de 5 a 25/9/2025, em virtude de afastamento e férias do servidor Jorge Luis Jaworski.

N.º 1026 - Designar a servidora **ELAINE PEREIRA FREITAS**, Requisitada da União, para responder pela função de Chefe do Setor de Manutenção Predial, no período 8 a 17/9/2025, em virtude de férias do servidor André Clovis Aguiar Malveira.

N.º 1027 - Designar o servidor **GABRIEL RODRIGUES LIMA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Comarca de Bonfim/ Gabinete, no período de 10 a 19/9/2025, em virtude de férias do servidor Evandro Sérgio Silva Netto.

N.º 1028 - Designar a servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/ Secretaria, nos períodos de 10 a 13/9/2025, 6 a 11/10/2025, 20 a 25/10/2025, 3 a 8/11/2025 e de 1º a 6/12/2025, em virtude de afastamento da servidora Elisângela Evangelista Beserra Moreira.

N.º 1029 - Designar o servidor **GESIEL MORAIS SOUZA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Chefe do Setor de Sistemas Administrativos, no período de 15/9 a 4/10/2025, em virtude de férias do servidor Saimon Alberto Coelho Palácio Pereira.

N.º 1030 - Designar a servidora **JOSIVÂNIA GONÇALVES VERAS**, Assessora Técnica II, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Primeiro Juizado de Violência Doméstica/ Gabinete, no período de 1º a 10/10/2025, em virtude de férias da servidora Alexssandra Jales Nogueira de Oliveira.

N.º 1031 - Designar o servidor **ERIVAN ABRANTES DE MORAIS NETO**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II do Primeiro Juizado de Violência Doméstica/ Gabinete, no período de 1º a 10/10/2025, em virtude da designação da servidora Josivânia Gonçalves Veras para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

N.º 1032 - Designar a servidora **MARCELLY LORENNA SALDANHA PEIXOTO DA SILVA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis/ Gabinete, no período de 3 a 18/9/2025, em virtude de afastamento e férias do servidor Alex Sandro da Costa.

N.º 1033 - Convalidar a designação da servidora **MARIA GABRIELA DOS SANTOS GOMES**, Assessora Técnica II, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara da Infância e da Juventude/ Gabinete, no período de 1º a 10/9/2025, em virtude de férias do servidor Arnon Afonso Oliveira dos Santos.

N.º 1034 - Designar o servidor **SANDRO ARAÚJO DE MAGALHÃES**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria do Juizado Especial da Fazenda Pública/ Secretaria, nos períodos de 1º a 9/10/2025 e de 29/10 a 7/11/2025, em virtude de recesso e férias do servidor Artur Bonfim da Conceição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 12/09/2025

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Nº DO ACORDO:** 29/2025**PROCESSO SEI Nº:** 0016742-72.2025.8.23.8000**OBJETO:** Instalação, manutenção e operação de um TOTEM de coleta de resíduos eletroeletrônicos, de responsabilidade do Instituto de Incubação e Aceleração – Instituto IA, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR, destinado a funcionar como Ponto de Entrega Voluntária (PEV).**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Instituto de Incubação e Aceleração - Instituto IA.**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, portanto **vigente até 11/09/2030**, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, por meio de Termo Aditivo.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.531 de 16/05/2023, Lei nº 13.019/2024, Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral, em exercício.**REPRESENTANTE DO INSTITUTO IA:** Josey Wales Diniz Belmont - Presidente.

DATA: 11 de setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**Nº DO TERMO:** 11/2025**PROCESSO SEI Nº:** 0016139-96.2025.8.23.8000**OBJETO:** Concessão de descontos de 1,5% (um e meio por cento) no valor total de aquisição de unidades no empreendimento Vista Home Club Rio Branco da Dallé Incorporadora em Boa Vista/RR aos magistrados, servidores efetivos, ocupantes de cargo em comissão, função comissionada, cedidos de outros órgãos, aposentados e estagiários do Tribunal de Justiça de Roraima, bem como seus dependentes legais.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e a Empresa GD SPE 01 VISTA HOME CLUB RIO BRANCO LTDA - VISTA HOME CLUB RIO BRANCO.**VIGÊNCIA:** O referido Termo de Parceria teve início na data de sua assinatura, ou seja, em 11/09/2025, e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido conforme as condições estabelecidas no instrumento.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DO PARTÍCIPE:** Luis Felipe Bispo da Costa Dale - Representante Legal.

DATA: 11 de setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 128/2023.

PROCESSO SEI Nº: 0013781-32.2023.8.23.8000.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de *outsourcing*, para operação de almoxarifado virtual, *in company*, sob demanda, visando o fornecimento de material de consumo administrativo, por meio de sistema *web*, compreendendo todas as providências necessárias para a sua execução, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima.

CONTRATADA: BRS Suprimentos Corporativos S/A - CNPJ nº 03.746.938/0001-43.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: A Apostila refere-se ao reajuste concedido, conforme previsto na Cláusula Sexta, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado no período de 27/09/2023 a 27/09/2024, o valor do contrato fica reajustado em **4,2376%**.

VALOR TOTAL: 1.284.092,15 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil noventa e dois reais e quinze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Karisse Nascimento Blos Lago - Secretaria Geral em Exercício.

DATA: 10 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 12/09/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

ERRATA

Na Portaria N. 1598, de 12 de setembro de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição 7940, de 12 de setembro de 2025, página 27, nas linhas relacionadas a data.

Onde se lê:

“Data: 11 e 12.09.2025.”

Leia-se:

Data: 16 a 17/09/2025.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025

N. 1608- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019601-61.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
José de Ribamar Lopes Filho	Cedido - Motorista	
Destino:	Zona rural da Comarca de Caracará/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	10 a 11.09.2025.	

N. 1609- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002633-53.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz Paiva de Queiroz	Cedido - Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Conduzir servidor.	
Data:	12 a 13.09.2025.	

N. 1610- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019353-95.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Erico Raimundo de Almeida Soares	Chefe de Setor	2,5 (duas e meia)
Welber Alves Barroso	Assistente Técnico	
Destino:	Municípios de São João do Baliza e Caroebe/RR.	
Motivo:	Levantamento, Conferência e Remoção de Veículos Automotores e Objetos da Delegacia do Município de São João do Baliza e Destacamento da PMRR em Caroebe.	
Data:	24 a 26.09.2025.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 12 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 11/9/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº **0014287-34.2014.8.23.0010**

Réu: LUIZ COSTA LIMA NETO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando a parte interessada adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) parte interessada LAIZ KARIENY SANTOS COSTA, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de ELIANA FEITOSA DOS SANTOS e de LUIZ COSTA LIMA NETO, estado civil: Solteiro(a), RG: 22915052 / SSP - AM escolaridade: Ensino Médio Completo, para tomar conhecimento da sentença de extinção de punibilidade do réu LUIZ COSTA LIMA NETO, proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) intimar os herdeiros indicados no movimento 48, para, no prazo de 10 dias, se for o caso, requerer a restituição da fiança recolhida nos autos supracitados, no valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), apresentando documentos da sua condição de herdeiro.(...)",. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/9/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº **0014287-34.2014.8.23.0010**

Réu: LUIZ COSTA LIMA NETO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da parte interessada LILLIANE KEYVINE SANTOS COSTA, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de ELIANA FEITOSA DOS SANTOS e de LUIZ COSTA LIMA NETO, para tomar conhecimento da sentença de extinção de punibilidade do réu LUIZ COSTA LIMA NETO, proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) intimar os herdeiros indicados no movimento 48, para, no prazo de 10 dias, se for o caso, requerer a restituição da fiança recolhida nos autos supracitados, no valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), apresentando documentos da sua condição de herdeiro(...)",. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/9/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº **0014287-34.2014.8.23.0010**

Réu: LUIZ COSTA LIMA NETO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da parte interessada LUCAS LEONNY SANTOS COSTA, nascido no dia 24/02/1994, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELIANA FEITOSA DOS SANTOS e de LUIZ COSTA LIMA NETO, estado civil: Outros, RG: 22915060 / SSP - AM escolaridade: Não Consta, para tomar conhecimento da sentença de extinção de punibilidade do réu LUIZ COSTA LIMA NETO, proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) intimar os herdeiros indicados no movimento 48, para, no prazo de 10 dias, se for o caso, requerer a restituição da fiança recolhida nos autos supracitados, no valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), apresentando documentos da sua condição de herdeiro(...)",. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/9/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800254-20.2025.8.23.0010**

Réu: **ELVIS JOSE FUENTES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELVIS JOSE FUENTES**, nascido no dia **17/09/1995**, em , **sexo: masculino, filho de MAIRUZ ELENA FUENTES e de** , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/9/2025. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803360-87.2025.8.23.0010**

Réu: **MIGUEL JOSE ISASIS GONZALEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLEBER GONÇALVES FILHO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MIGUEL JOSE ISASIS GONZALEZ, venezuelano, solteiro, nascido em 27/4/2005, com 19 anos na data dos fatos, CPF 113.113.242-40, filho de Bernalin Josefina Gonzalez**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 68, caput, da Lei das Contravenções Penais**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/9/2025. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0844325-44.2024.8.23.0010**

Réu: **OBEDE CAINA MAGALHAES UCHOA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **OBEDE CAINA MAGALHAES UCHOA**, nascido no dia **02/06/1994**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA SONIA MAGALHAES UCHOA e de NILSON DE MELO UCHOA**, RG: **4023510 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **09/09/2025**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0811055-63.2023.8.23.0010**

Réu: **JORDAN JOSE ROJAS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JORDAN JOSE ROJAS**, nascido no dia **28/03/1995**, em **SANTA HELENA DE UAIREN/GRAN SABANA**, sexo: masculino, filho de **NEIDA JOSEFINA ROJAS** e de , estado civil: **Casado(a)**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **09/09/2025**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824715-56.2025.8.23.0010**

Réu: **FRANKSON DA SILVA RAMOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FRANKSON DA SILVA RAMOS**, nascido no dia **03/04/1979**, em **MOCAO/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **FLORISA RODRIGUES DA SILVA** e de **JOSE DE JESUS PINHEIRO RAMOS**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **166722 / SSP - RR** escolaridade: **Ensino Fundamental Incompleto**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **(...) Ameaça, tipificada no art. 147, caput, do Código Penal; Dano qualificado pelo emprego de violência ou grave ameaça, previsto no art. 163, parágrafo único, inciso I, do Código Penal, (...)**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **12/09/2025**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 12/09/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

AMANDA LAIANE NASCIMENTO LIMA, brasileira, natural de Imperatriz-MA, nascido aos 20/10/2003, RG nº 0597313620161 SSP/MA e CPF 085.706.173-99, filha de Lucilene do Nascimento Costa e Reginaldo da Costa Lima, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000296-85.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **AMANDA LAIANE NASCIMENTO LIMA**, referente a **Ação Penal nº 0805434-85.2023.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 133, § 3º, inciso II, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 26/07/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos doze dias do mês de Setembro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ANTONIO JORGE DE FREITAS, brasileiro, nascido aos 29/12/1974, natural de Caarapo-MS, RG 146048 SSP/RR, CPF nº 558.030.082-49, filho de Egidia Cardozo de Freitas e João Antunes de Freitas, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001452-45.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ANTONIO JORGE DE FREITAS, referente as Ações Penais nº 0827642-68.2020.8.23.0010 e 0824686-79.2020.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 147 c/c art 61,II,f do CP na forma do Art 7º,II da lei 11.340/06 e art.147 em continuidade com 24-A da lei 11.340/06 c/c art7º,II, respectivamente**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista-RR, **designada para o dia 14 de Outubro de 2025 às 09:00:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”**. Boa Vista/RR, 29/07/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos doze dias do mês de Setembro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

CHARLES DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileiro, nascido aos 27/09/1981, natural de Pedreiras-MA, RG 212393 SSP/RR, filho de Gessy Melquiades da Conceição e Francisco Fernandes Santos, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000221-46.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **CHARLES DA CONCEIÇÃO SANTOS, referente a Ação Penal nº 0842480-11.2023.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, § 13º, do Código Penal, c/c o art.7º, I da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista-RR, **designada para o dia 14 de Outubro de 2025 às 09:15:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 22/06/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos doze dias do mês de Setembro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ALEX HONORATO DE ASSUNÇÃO LIMA, brasileiro, natural de Santa Ines-MA, nascido aos 24/10/1979, RG nº 167313 SSP/RR e CPF 509.095.762-20, filho de Geralda Honorato de Assunção Lima e Francisco das Chagas Lima, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001807-55.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ALEX HONORATO DE ASSUNÇÃO LIMA, referente a Ação Penal nº 0020296-46.2013.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 180, caput, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 31/07/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos doze dias do mês de Setembro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

TCHARLES DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 25/03/1994, RG nº 327263-0 SSP/RR e CPF 012.357.592-37, filho de Joelma de Oliveira Souza, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000348-86.2022.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **TCHARLES DE OLIVEIRA SOUZA, referente a Ação Penal nº 0833617-03.2022.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 155, §1º, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 07/08/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos doze dias do mês de Setembro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

STÊNIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, nascido aos 23/04/1986, RG 255820 SSP/RR, CPF 821.238.612-00, filho de Maria das Graças da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000170-35.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **STÊNIO DA SILVA SANTOS, referente a Ação Penal nº 0807094-85.2021.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, § 9º, do Código Penal, c/c o art.7º, I da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista-RR, **designada para o dia 15 de Outubro de 2025 às 09:00:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício consequentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”. Boa Vista/RR, 11/08/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos doze dias do mês de Setembro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ANTONIO JOSE GONZALEZ PINTO, venezuelano, nascido aos 20/06/2000, CPF 710.102.912-46, filho de Antonio José Gonzales Manrique e Nohemi Del Valle Pinto Aurea, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001761-66.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ANTONIO JOSE GONZALEZ PINTO**, referente a **Ação Penal nº 0800850-72.2023.8.23.0010** - incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 146, §1º, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 25/08/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos doze dias do mês de Setembro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

MALKIEL ORED SALAVERRIA PEREZ, venezuelano, nascido aos 22/02/1993, CPF 709.807.032-71, filho de Zoribi del Carmen Perez de Salavarría e Mauro Celestino Salaverria, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001970-35.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MALKIEL ORED SALAVERRIA PEREZ**, referente a **Ação Penal nº 0830716-96.2021.8.23.0010** - incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 129, §13, do CP, e do art. 21, do Decreto Lei 3.688/41**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 06/09/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos doze dias do mês de Setembro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

GIORNY HARRISON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 28/06/1996, RG nº 4381971 SSP/RR e CPF 015.053.892-83, filho de Altemar Santos de Souza e Vanderleia Pereira da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000806-35.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **GIORNY HARRISON PEREIRA DOS SANTOS**, referente a **Ação Penal nº 0826570-12.2021.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 330 do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 06/09/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos doze dias do mês de Setembro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 12/09/2025

PORTARIA TJRR/CB-GAB N. 08, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui rotina de trabalho para funcionamento da Comarca de Bonfim/RR e delega a prática de atos ordinatórios sem caráter decisório.

A MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONFIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 203, §4º do Código de Processo Civil, que legitima os servidores a praticarem atos processuais meramente ordinatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e simplificar a atividade judicial, de modo a reservar ao juiz, sempre que possível a função de decidir; e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência na prestação dos serviços públicos de qualquer natureza e da razoável duração do processo, nos termos em que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE:

TÍTULO I**DAS VARAS DE COMPETÊNCIA CÍVEL**

Art. 1º Delegar aos servidores da Secretaria da Comarca de Bonfim/RR, sob a coordenação de seu Diretor ou substitutos legais, a prática dos seguintes atos ordinatórios, independentemente de despacho ou decisão judicial:

I - intimar o(a) autor(a) para recolher custas para a citação do réu, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, observando os casos de isenção legal prevista em Lei;

II - intimar a(s) parte(s) ou interessado(s), para ciência de resposta aos ofícios juntados no processo, bem como de proposta de acordo apresentado pela parte adversa;

III - reiterar, uma única vez, os ofícios não respondidos no prazo de 30 (trinta) dias e, permanecendo a ausência de resposta após a reiteração, remeter o processo concluso;

IV - efetuar consulta de endereços nas plataformas de consulta disponíveis, quando houver requerimento da parte interessada, salvo se esta tiver acesso aos sistemas;

V - realizada a pesquisa, intimar o interessado do resultado para manifestação em 05 (cinco) dias;

VI - renovar citação(ões), intimação(ões) ou notificação(ões) por mandado ou carta registrada (A.R.), na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço pela Fazenda Pública/Ministério Público/Defensoria Pública ou localizado outro pela Secretaria, na forma legal;

VII - intimar o patrono da(s) parte(s) para apresentar a procuração/substabelecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, quando verificar a ausência do mandato no processo, conforme art. 104 do CPC;

- VIII- intimar a parte para apresentar o número de inscrição no CPF ou CNPJ, endereço, CEP, dados bancários para expedição de alvará ou qualquer outro dado ou documento que seja imprescindível ao andamento do processo;
- IX - corrigir erro de cadastro no processo a qualquer momento, certificando-se nos autos;
- X - intimar a parte contrária para se manifestar, em 15 (quinze) dias, sempre que forem juntados novos documentos aos autos pelas partes (artigo 437, §1º do CPC), observando o prazo em dobro para a Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública;
- XI - intimar as partes, após a apresentação de contestação e réplica, para apresentarem as provas que pretendem produzir, com prazo de 05 (cinco) dias;
- XII - intimar o perito para entrega do laudo pericial, em 05 (cinco) dias, quando, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data da realização da perícia, não houver apresentado o laudo nos autos;
- XIII - intimar as partes para que se manifestem acerca de laudos apresentados, no prazo de 15 (quinze) dias;
- XIV - intimar o autor para dar prosseguimento ao pleito, quando decorrido o prazo de suspensão;
- XV - responder ao Juízo deprecante, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória;
- XVI - solicitar informações acerca do cumprimento de carta precatória ao juízo deprecado;
- XVII - devolver a carta precatória após o devido cumprimento, providenciando-se a baixa;
- XVIII - intimar o autor do retorno negativo das cartas por A.R. e das certidões negativas dos oficiais de justiça;
- XIX - intimar o exequente quando o executado nomear bens à penhora, quando houver depósito para pagamento do débito e quando não houver oposição de impugnação pelo devedor;
- XX - intimar o exequente para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, quando não encontrados bens penhoráveis;
- XXI - dar conhecimento às partes do retorno dos autos da instância superior, intimando-as para manifestação em 5 (cinco) dias;
- XXII - intimar o embargante para manifestação, no prazo de 15 (dez) dias, sobre impugnação aos embargos, observando o prazo dobrado a Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública;
- XXIII - havendo recurso de apelação, intimar a parte apelada para contrarrazões e, vencido o prazo, com ou sem elas, remeter os autos ao Tribunal *ad quem*, com as devidas cautelas e observações de praxe;
- XXIV - certificar nos autos acerca da tempestividade da apresentação de respostas (contestação, reconvenção, exceção, impugnações, embargos e recursos) e demais atos sujeitos a prazos preclusivos ou peremptórios;
- XXV - proceder com apenas uma intimação, em casos de múltiplas partes com o mesmo advogado habilitado;
- XXVI - intimar a parte exequente acerca da renúncia de valores, quando o valor excedente corresponder a 20% (vinte por cento) do limite máximo previsto para expedição de RPV.

TÍTULO II

DAS VARAS DE COMPETÊNCIA CRIMINAL

Art. 2º Além dos atos de caráter geral, elencados no artigo 1º, o Diretor de Secretaria e/ou Servidor, tem delegação, nas Serventias criminais, para executar as seguintes rotinas, observados os prazos específicos e a forma de contagem deles:

I – após distribuição no Projudi, dar vista ao MPE dos inquéritos policiais recebidos em cartório, exceto quando se tratar de réu preso;

- II – após distribuição no Projudi, dar vista ao MPE dos TCO - Termos Circunstanciados de Ocorrências, acompanhados da certidão de antecedentes criminais, para manifestação em 5 (cinco) dias;
- III – dar vista ao MPE sobre pedidos de progressão de regime, remição, saída temporária, indulto, livramento condicional, comutação de pena, remição e prisão domiciliar;
- IV – dar vista ao MPE, salvo se já contiver manifestação do referido órgão, sobre pedidos de liberdade provisória sem fiança, de revogação de prisão preventiva ou temporária, de relaxamento de prisão, assim como as representações e os pedidos formulados pela Autoridade Policial, referentes a prisão preventiva e busca e apreensão de bens;
- V – juntar aos autos os antecedentes criminais do acusado;
- VI – após o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público, redistribuir os autos do Inquérito Policial para a Vara Criminal Genérica;

TÍTULO III DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Art. 3º Incumbirá ao Diretor de Secretaria ou quem suas vezes fizer, ou servidor por este autorizado, intimar a ofendida e lavrar a respectiva certidão, da qual constarão data e hora em que a comunicação foi realizada ou as razões da impossibilidade de realizá-la.

Parágrafo único. A intimação da ofendida não exclui a intimação do advogado constituído nem a intimação do defensor dativo ou da Defensoria Pública, de acordo com a legislação de regência.

Art. 4º Independentemente de despacho ou decisão judicial, compete à Secretaria da Comarca de Bonfim, a prática dos seguintes atos processuais:

- I - recebido o pedido de medida protetiva, analisar e certificar a existência de medida protetiva vigente envolvendo as mesmas partes no Juízo;
- II - após a concessão da Medida Protetiva, encaminhar os autos para o Ministério Público, Defensoria Pública em assistência à mulher, Coordenadoria de Violência Doméstica e Patrulha Maria da Penha, quando couber;
- III - após apresentação da contestação, encaminhar os autos para réplica (Defensoria Pública em assistência à vítima) e posteriormente ao Ministério Público para parecer final;
- IV – expedir intimação para a vítima, por meio da Defensoria Pública, para informar se possui interesse na manutenção das medidas protetivas, no prazo de 10 dias;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Constará sempre dos atos praticados pelo servidor o seu nome completo e o seu cargo, bem como referência à presente Portaria.

Art. 6º Todos os atos praticados pelos servidores autorizados por esta Portaria poderão ser revistos, de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Liliane Cardoso
Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Bonfim

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 178/2025**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 46, da Quadra nº 382, Avenida Angico, nº 435, Desmembramento Elite Parque Residencial, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BANCO DO BRASIL S.A, agência Estilo Boa Vista-RR, CNPJ Nº 00.000.000/7269-90, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 504200706**PROTOCOLO:269541****DEVEDOR(A): IRISLEIDE MEDRADA BRAGA, CPF/MF nº XXX.XXX.022-34.****MATRÍCULA: 23723**

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2025.

assinado digitalmente

DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 190/2025

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 115, da Quadra nº 13, Rua Ravena, nº 86, Loteamento Residencial Itália, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 855550005088**PROTOCOLO:269628****DEVEDOR(A): JOANA HEMENERGILDA DA COSTA NEVES, CPF/MF nº XXX.XXX.492-00.****MATRÍCULA: 33421**

Boa Vista-RR, 09 de setembro de 2025.

assinado digitalmente

ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 191/2025

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 158, da Quadra nº 41, Rua SR-24, s/nº, Loteamento Caburaí, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 878771613766**PROTOCOLO:269624****DEVEDOR(A): CASSILENE RIBEIRO, CPF/MF n° XXX.XXX.132-00.****MATRÍCULA: 67008**

Boa Vista-RR, 09 de setembro de 2025.

assinado digitalmente

ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 192/2025

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 296, da Quadra nº 152, Rua B, nº 599, Loteamento Boulevard Satélite, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 10173879801**PROTOCOLO:268533****DEVEDOR(A): KAUAN MACEDO DE OLIVEIRA, CPF/MF n° XXX.XXX.193-70.****MATRÍCULA: 84995**

Boa Vista-RR, 09 de setembro de 2025.

assinado digitalmente

ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 193/2025

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 326, da Quadra nº 737, Rua Governador Cloves da Nova Costa, nº 54, Loteamento Parque Viário III, Bairro DR. Airton Rocha, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844442337536**PROCOLO:270135****DEVEDOR(A): ANA PAULA CANTANHEDE DE SOUZA, CPF/MF nº XXX.XXX.532-49.****MATRÍCULA: 57332**

Boa Vista-RR, 09 de setembro de 2025.

assinado digitalmente

ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 196/2025

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 478, da Quadra nº 41, Rua SR-23, nº 156, Loteamento Caburáí, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 878771628449**PROCOLO:269625****DEVEDOR(A): MARCELO DE CARVALHO SILVA, CPF/MF nº XXX.XXX.442-53.****MATRÍCULA: 67034**

Boa Vista-RR, 08 de agosto de 2025.

assinado digitalmente

DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 12/09/2025

1) WANDERSON BORGES DA FONSECA e ADRIANA DI PAULA DO NASCIMENTO FERNANDES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/09/1987, de profissão Policial Federal, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua da Gravioleira, Boa Vista-RR, filho de WALDEMAR NAHUM DA FONSECA e SÔNIA MARIA BORGES. ELA: nascida em Manaus-AM, em 31/12/1980, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Gravioleira, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO CARLOS DA SILVA FERNANDES e ANA LÚCIA NASCIMENTO FERNANDES.

2) RICHAEAL VALDINY TORRES e ANGELA VICTORIA SEIXAS MAIA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/05/2002, de profissão Estoquista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tarcilo Ayres, Boa Vista-RR, filho de e RAQUEL TORRES ALVES. ELA: nascida em Manaus-AM, em 30/09/2000, de profissão Caixa de Loja, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Margarida Caland de Paiva, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES MAIA e ANGELA BOTELHO DE SEIXAS.

3) DAVI VALES DE SOUZA e ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA

ELE: nascido em Macapá-AP, em 16/10/1999, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro José da Silva, Boa Vista-RR, filho de OSÓRIO MONTEIRO DE SOUZA e MARIA DE NAZARÉ CORTES VALES DE SOUZA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 15/03/1998, de profissão Auxiliar Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro José da Silva, Boa Vista-RR, filha de ROZIELDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA e ALESSANDRA CALDAS DA COSTA.

4) JOSÉ VIANA DA SILVA e JURACY LIMA PEREIRA

ELE: nascido em Rio Branco-AM, em 01/11/1969, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Lourival Silva, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ PEREIRA DA SILVA e ANISIA VIANA NUNES. ELA: nascida em Vitorino Freire-MA, em 28/03/1967, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lourival Silva, Boa Vista-RR, filha de ALBERTO ALVES PEREIRA e ODETE LIMA PEREIRA.

5) DANILO RAFAEL PEREIRA DA SILVA e WENNI LYSA CAMPOS DA COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/01/1992, de profissão Gerente Operacional, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Horácio Mardel de Magalhães, Boa Vista-RR, filho de TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/08/1998, de profissão Assessora de Presidência, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Horácio Mardel de Magalhães, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO ALVES DA COSTA e MEIRE CAMPOS.

6) PÉRICLES VERÇOSA PERRUCI JUNIOR e REGINA PENICHE DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/06/1976, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida João Liberato, Boa Vista-RR, filho de PÉRICLES VERÇOSA PERRUCI e MARIA PERPÉTUO NUNES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/11/1983, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida João Liberato, Boa Vista-RR, filha de REGINALDO GOMES DA SILVA e TERESINHA PENICHE DA SILVA.

7) VALTECY MENDES ALMEIDA DE ALBUQUERQUE e DANIELE LIMA DE SOUSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/02/1991, de profissão Médico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Udine Benedetti, Boa Vista-RR, filho de JORCI MENDES DE ALMEIDA e MARIA AURENY DE ALBUQUERQUE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/05/1991, de profissão Dentista, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Udine Benedetti, Boa Vista-RR, filha de ADIVALDO LIMA DE SOUSA e FRANCISCA LIMA DE SOUSA.

8) EDUARDO PEREIRA CRUZ e ESTHER DA COSTA PINHO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/12/2002, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Pedro, Boa Vista-RR, filho de ROSENILDO DA SILVA CRUZ e ELIANA RAQUEL PEREIRA CRUZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/09/2004, de profissão Clt, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Francisco, Boa Vista-RR, filha de ELIVANDER BARBOSA DE PINHO e GEANE DA COSTA BARBOSA.

9) THOMAS JEFERSON BATISTA REIS e ÍNGRID VASCONCELOS DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/07/1994, de profissão Recepcionista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dico Vieira, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ DE ARIMATÉA OLIVEIRA REIS e RAIMUNDA BATISTA DA SILVA. ELA: nascida em Mucajaí-RR, em 22/11/1996, de profissão Auxiliar de Escritório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dico Vieira, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO GENIVAL PEREIRA DOS SANTOS e IRANEIDE RIOS VASCONCELOS.

10) ALVAIR BORGES GUIMARÃES e SILVANE MARGARETE ISRAEL

ELE: nascido em Alenquer-PA, em 09/08/1976, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Caruaru, Boa Vista-RR, filho de PEDRO RICARTH GUIMARÃES e RITA BORGES GUIMARÃES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/07/1980, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Caruaru, Boa Vista-RR, filha de VELFRID ISRAEL e ADALIRIA ISRAEL.

11) LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA e ANA FLÁVIA ARAÚJO DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/07/2004, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Raimundo Penafort, Boa Vista-RR, filho de ELIAS DA SILVA e ANGELA VIEIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/10/2004, de profissão Auxiliar de Protese Dentaria, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Francisco, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO CANDEIRA DA SILVA e MARIA DOS REIS LIMA DE ARAÚJO.

12) ELIANDIO GOMES BATISTA e ÁDRIA DANIELE DE SOUZA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/12/1991, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Pinheiro Galvão, Boa Vista-RR, filho de ELIANDIO ALVES BATISTA e MARIA RAIMUNDA CÂNDIDO GOMES SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/11/1995, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Pinheiro Galvão, Boa Vista-RR, filha de ALDO MORAIS DA SILVA e DJANICE DA SILVA DE SOUSA.

13) ROBERVAL ALMEIDA DE ABREU e VALDIRENE PINTO COSTA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 25/06/1966, de profissão Carpinteiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Telegrafista Rocha, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO GARCIA DE ABREU e EDNA ALMEIDA DE ABREU. ELA: nascida em Campo Maior-PI, em 03/06/1977, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Telegrafista Rocha, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA e ANTONIA PINTO.

14) KEFAUVER HEMERSON DIAS DA SILVA e JANETE SABINO PAIVA

ELE: nascido em São Luiz-RR, em 09/06/1985, de profissão Motorista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Abrahão Félix Lima, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO SEVERINO DA SILVA FILHO e NORMA SUELY DIAS DA SILVA. ELA: nascida em Esperantinópolis-MA, em 18/01/1983, de profissão Depiladora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Abrahão Félix Lima, Boa Vista-RR, filha de MAURO PAIVA DE CARVALHO e MARIA SABINO PAIVA.

15) TITO MARCOS CRUZ DE ALMEIDA e SULLIANY BRITO ALMEIDA

ELE: nascido em Cruz das Almas-BA, em 12/11/1987, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Jorge Fraxe, Boa Vista-RR, filho de BARTOLOMEU DE ALMEIDA e LILIA MARIA CRUZ DE ALMEIDA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/07/1997, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jorge Fraxe, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO ALMEIDA FILHO e ILDEANY BRITO SILVA.

16) MENDELLSOHN MARXÊNCIO COSTA E COSTA e ALBELYS ROCKZAN MEJIAS GARRIDO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 29/10/1994, de profissão Representante Comercial, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Advogado Illo Augusto, Boa Vista-RR, filho de MARILDO PIMENTEL DA COSTA e LAFAYETTE BEZERRA DA COSTA. ELA: nascida em Estado Bolívar, Venezuela-ET, em 01/11/1996, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Advogado Illo Augusto, Boa Vista-RR, filha de ALBERTO MEJIAS e CARMEN RAMONA GARRIDO DE MEJIAS.

17) JOSÉ SABINO PAIVA e KESIA DA SILVA FRAZÃO

ELE: nascido em Esperantinópolis-MA, em 19/11/1970, de profissão Pedreiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Travessa Francisco Sales Vieira, Boa Vista-RR, filho de MAURO PAIVA DE CARVALHO e MARIA SABINO PAIVA. ELA: nascida em São Luiz-RR, em 05/04/1993, de profissão Estudante, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Travessa Francisco Sales Vieira, Boa Vista-RR, filha de JOSE MARIA FRAZÃO e ROSIMIRA INACIO DA SILVA FRAZÃO.

18) WHELLINGTON MAGNO DA COSTA e CLARICE RODRIGUES MARTINS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/02/1993, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filho de IZOLENE DA COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/09/1997, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DE MATOS MARTINS e ALCIMAR RODRIGUES PINTO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 12/09/2025

EDITAL DE PROCLAMAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente e seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 (em observância ao procedimento ali previsto), e a requerimento da Credora Fiduciária do Contrato, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 10, da Quadra nº 02, Bairro Campolândia, Rorainópolis-RR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para satisfazer as prestações vencidas e as obrigações necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da última publicação deste Edital, em razão de não ter sido localizado nos endereços fornecidos, a pessoa física a seguir:

**DEVEDOR: FRANCISCO ALENCAR DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 510.665.212-04 PROTOCOLO: 7535
CONTRATO: Nº 155551709356, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/2011.
MATRÍCULA: 485**

Rorainópolis – RR, 12 de setembro de 2025

INÊS MARIA VIANA MARASCHIN
Tabeliã / Registradora

